

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1086 – Edição Especial de Julho de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1086 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Quinta, 04 de Julho de 2024

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.224 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a **Aquisição de Ambulâncias**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
103011004.1135	Aquisição de Ambulâncias	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 040/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1086 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Quinta, 04 de Julho de 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.225 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 3.093.000,00** (TRES MILHOES E NOVENTA E TRES MIL REAIS), destinado ao *Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde*, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
103011004.1136	<i>Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde</i>	
3390.30	Material de Consumo	1.546.500,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	515.500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.031.000,00
	TOTAL GERAL	3.093.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 041/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.